

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (2996130), Despacho DICON/COFIN/DIROP/SA (3001351) e Despacho DIROP (3005897), do Processo nº 00040.000281/2018-61, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 44/2019, celebrado entre a Presidência da República e a com o Consórcio OI S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), ficam reajustados no percentual de 18,94%, passando o valor anual estimado de R\$ 458.427,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 545.272,68 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Com a concessão do reajuste, o quadro constante no item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 44/2019 passará a ter os seguintes valores:

ITEM	ITEM DO TR	QTDE.	BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL BIANUAL
1	1.1 - LOCAL-FF	3.793.872		R\$ 0,01236	R\$ 46.884,16
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	1.101.600		R\$ 0,06304	R\$ 69.442,88
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	734.400		R\$ 0,06304	R\$ 46.295,25
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	-		R\$ 0,05043	-
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	-		R\$ 0,05043	-
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	-		R\$ 0,05043	-
7	2.4 - SMP-SMPH1	-		R\$ 24,45651	-
8	2.5 - SMP-SMPH2	-		R\$ 37,06296	-
9	2.6 - SMP-DUAL	-		R\$ 37,06296	-
10	2.7 - SMP-MODEM	-		R\$ 28,23845	-
11	2.8 - SMP-TABLET	-		R\$ 66,82680	-
12	2.9 - SMP-DADOS	-		R\$ 8,77408	-
13	2.10 - SMP-MMS	-		R\$ 0,00013	-
14	2.11 - SMP-CHIP	-		R\$ 1,26065	-
15	2.12 - SMP-SMS	-		R\$ 0,07563	-
16	3.1 - LDN-FF-QO	3.557.664		R\$ 0,02522	R\$ 89.707,49
17	3.2 - LDN-FM-IO	1.778.534		R\$ 0,07563	R\$ 134.517,54
18	3.3 - LDN-FM-EO	1.185.688		R\$ 0,07563	R\$ 89.678,26
19	3.4 - LDN-MF-IO	-		R\$ 0,05043	-
20	3.5 - LDN-MF-EO	-		R\$ 0,10085	-
21	3.6 - LDN-MM-IO	-		R\$ 0,05043	-
22	3.7 - LDN-MM-EO	-		R\$ 0,10085	-
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	120.000		R\$ 0,17448	R\$ 20.938,20
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	100.000		R\$ 0,17448	R\$ 17.448,50
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	14.000		R\$ 0,17448	R\$ 2.442,79
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	6.000		R\$ 0,17448	R\$ 1.046,91
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	80.000		R\$ 0,17448	R\$ 13.958,80
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	60.000		R\$ 0,17448	R\$ 10.469,10
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	8.000		R\$ 0,17448	R\$ 1.395,88
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	6.000		R\$ 0,17448	R\$ 1.046,91

TOTAL

R\$

545.272,68

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 17 de setembro de 2021 e a data da assinatura deste instrumento.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 29/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3033165** e o código CRC **49CBAF68** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00040.000281/2018-61

SEI nº 3033165